LEI N.º 4224

Projeto de Lei nº 159/21 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município os Jogos Municipais dos Idosos
Proc. nº 67334/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município os Jogos Municipais dos Idosos, a serem realizados anualmente na segunda semana de dezembro.

Art. 2º - A consecução dos Jogos Municipais dos Idosos poderá contar com as seguintes ações:

I – realização de competições entre os idosos;

II – busca de apoio na iniciativa privada para patrocínio dos campeonatos;

III – convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas;

IV – realização de campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte entre os idosos.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal